

Anchieta-ES, 22 de abril de 2026.

**MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS Nº 092/2026**

Sr. Renato Lorencini  
Secretário Municipal de Saúde

**Assunto:** Resposta ao Requerimento Verbal nº 17/2026

Prezado,

Em atenção à solicitação formulada pelo nobre Vereador Sr. Renan de Oliveira Delfino, que requer informações detalhadas acerca da possibilidade de renovação dos contratos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em regime de designação temporária no Município de Anchieta/ES, com fundamento na Lei Municipal nº 1.760/2025 e na Lei Federal nº 11.350/2006, cumpre informar o que segue.

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a relevância e a essencialidade dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde, já adotou as providências administrativas necessárias para assegurar a manutenção integral da assistência prestada à população, garantindo a continuidade dos serviços em 100% (cem por cento), especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia de Saúde da Família.

Os ACS desempenham papel fundamental na efetividade da Estratégia de Saúde da Família (ESF), atuando diretamente no acompanhamento das famílias, na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no fortalecimento do vínculo entre a comunidade e a rede pública de saúde, sendo profissionais indispensáveis à garantia do acesso universal e contínuo aos serviços de Atenção Básica.

Diante dessa importância, foi instaurado o Protocolo Digital nº 34357/2025, com a devida juntada de documentos e justificativas, visando submeter ao conhecimento do gestor municipal a necessidade de autorização para realização de concurso público, em cumprimento à decisão

**CNPJ: 14.051.123/0001-66**

**Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco –  
Anchieta-ES CEP 29.230-000 – Tel. (28) 99255-8614**



judicial já transitada em julgado, que determina a regularização do provimento desses cargos mediante concurso público.

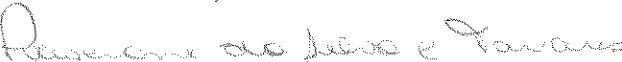
Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou favoravelmente pela deflagração do concurso público, reconhecendo tratar-se da medida necessária para o cumprimento da decisão judicial e para a regularização definitiva do vínculo funcional dos profissionais.

Ainda segundo o parecer jurídico, a realização de novo processo seletivo simplificado ou a renovação dos contratos temporários somente se justifica em caráter excepcional e transitório, como medida de última ratio, desde que devidamente fundamentada na necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como do art. 7º, § 4º, da Lei Municipal nº 156/2003.

Nesse contexto, considerando a imprescindibilidade da continuidade dos serviços prestados pelos ACS, bem como o vínculo já estabelecido entre esses profissionais e as famílias assistidas, esta Secretaria manifestou-se favoravelmente à possibilidade de manutenção dos profissionais atualmente contratados por meio do Edital nº 009/2024, mediante renovação emergencial dos contratos vigentes pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão e homologação do concurso público, o que ocorrer primeiro, admitindo-se, inclusive, rescisão antecipada em caso de finalização do certame ou eventual necessidade de prorrogação, caso devidamente justificada, até a conclusão integral de todas as etapas do concurso.

Tal medida visa evitar a descontinuidade dos serviços essenciais de saúde, resguardando o interesse público e garantindo a assistência adequada à população do Município de Anchieta. Por fim, reiteramos nossos agradecimentos ao Poder Legislativo Municipal, em especial ao Vereador Sr. Renan de Oliveira Delfino, pelo constante apoio às ações e estratégias desenvolvidas por esta Secretaria, sempre pautadas no compromisso de oferecer uma atenção à saúde mais humanizada, resolutiva e eficiente à população.

Atenciosamente,

  
Prisciane da Silva Campos Tavares  
Gerente Estratégica da Atenção Primária em Saúde  
Portaria nº 603/2025

CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco –  
Anchieta-ES CEP 29.230-000 – Tel. (28) 99255-8614